

PROJETO DE LEI N° 61/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO. Faça saber que a Câmara -
Municipal Aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a APROVAR o
LOTEAMENTO ALCIDES DE AZEVEDO LOBATO, nesta ci-
dade, na conformidade com a planta apresentada.

Art. 2º - O referido Loteamento fica na zona urbana des-
ta cidade e constante de cinquenta e nove lo-
tes, perfazendo uma área total de loteada de -
23.059,9m²; de área pública, 1.546,42, perfa-
zendo, no todo 24.606,36m² (vinte e quatro mil,
seiscentos e seis e trinta e seis centimetros-
quadrados).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entra-
do em vigor a presente Lei, na data de sua pu-
blicação.

Guaçui, 04 de dezembro de 1981.

Norival Couzi
- Norival Couzi
- Prefeito Municipal -

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

processo que acompanha o presente, deixamos de tecer nossa
Justificativa. Tendo em vista o

Atenciosamente

Norival Couzi
Norival Couzi - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

Dr. Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados,
na forma do parágrafo único
do art. 52 da Lei Orgânica dos
Municípios, propõem a esta Ca-
ma de Leis, o restudo do Projeto
de Lei nº 55/81, que trata da re-
novação da Festa - apresentada
pelo Projeto de Lei nº 43/81, para
nova discussão, referente à aber-
tura de um crédito especial de
R\$ 250.000,00, para o custeio das
despesas dos festeiros da Exposição
agropecuária de Guacuí.

Guacuí 24 de novembro de 1981

José Polido de Oliveira

Luis Cartucco d'Águia

Izontius José D'Ávila

Francisco Lopes de Macedo

Walt Vilson Oliveira

APROVADO

24/11/81
Paulo D'Ávila
PRESIDENTE

que se vê às fls. 16 a 17, e 19v., e ainda, INFORMAÇÕES da Diretora do Departamento de Engenharia de fls. 4v. e Relatório de Vistoria de fls. 19, - espelham a realidade da situação em que se encontra o Loteamento requerido por ALCIDES AZEVEDO LOBATO e sua esposa.

ASSIM, embora não satisfaça o requerimento algumas das exigências da nova Lei de Parcelamento do Solo Urbano - Lei nº 6.766, de 19-12-1979 mas, por ter sido implantado há tempos, inclusive, com ajuda da Prefeitura; terem sido vendido todos os lotes e já constantes do Cadastro da Prefeitura em nome dos compradores ; grande parte já construído e servido de rede elétrica , agua e esgoto nas vias abertas; lotes amplos, por tudo isso, somos de parecer que deva ser APROVADO o presente Projeto de Loteamento, pelas ponderações dos diversos Setores da Municipalidade, as quais, são também, as desta Comissão, liberando não só o Loteador, como também, os inúmeros adquirentes para que possam regularizar seus documentos, já que, perante a Prefeitura, estão todos pagando seus impostos: predial, agua e esgoto, todos os quarenta e nove (49) lotes.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981.

Presidente = Jogo Polido de Oliveira

1º Membro = Francisco Lopes de Oliveira

2º Membro = Antônio do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

NESTA DATA AUTOU OS DOCUMENTOS ALIADOS

JURAMENTO PESO no 61/81

Sala das Sessões 05-12-81

João Guatelli
SECRETARIA

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DIFERENTES AUTOS
AO EXMA SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Obras Públicas

Sala das Sessões, 05-12-81

João Guatelli
Ap Presidente da Comissão de
Obras Públicas
S. Sessões, 05-12-81
Ronaldo Júnior
Prestador

Mr. Presidente:

Estamos de acordo com a aprovação do Projeto de Lei nº 61/81,
ou seja, de acordo com o Parecer da C. Finanças.

Guaçuí 15 de dezembro de 1981

Dr. Leontino Góes Oliveira Góes

1º M. *Luis Coetano de Aguiar*

2º M. *Walter Vieira Oliveira*